



*PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0120, 3224-0210
AVENIDA DOS PINHAIS, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02*

PROJETO DE LEI Nº 50/2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR ÁREA DOADA DE 225M² AO PROPRIETÁRIO ROGÉRIO BERTOLDI SCHWANTZ.”

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA, prefeito municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica autorizado o poder executivo municipal a transferir a área doada de 225m² ao proprietário Rogério Bertoldi Schwantz.

Parágrafo único. A referida área está localizada dentro de área maior, no Passo do Valdez e, registrada no Registro de Imóveis da 2ª Zona de Pelotas, matrícula nº 697, fls.1, livro nº 2.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2024.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal



*PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0120, 3224-0210
AVENIDA DOS PINHAIS, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02*

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI Nº 50/2024

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores.

Considerando que atualmente o fornecimento de água nesta localidade é realizado pela CORSAN. O local, onde está situada a área objeto da doação, foi transformado em zona urbana, não sendo necessário mais utilizá-lo para a finalidade pretendida na época, que era a construção de um reservatório de água.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2024.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal